

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 075/2020**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 075/2020**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de um veículo, tipo HATCH 1.0 Manual, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às 10h00min, foi realizado a sessão virtual e em razão da Pandemia COVID-19 as propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Enviaram suas propostas as empresas: **BR FRANCE BRASILIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 28.975.442/0001-72**, cujos os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

<b>EMPRESAS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
BR FRANCE BRASILIA LTDA	R\$ 44.990,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou a proposta recebida para análise e validação pela Coordenação do Projeto. Considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a proposta de preço foi analisada pela Coordenação do Projeto, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto, a empresa **BR FRANCE BRASILIA LTDA** foi considerada vencedora do presente certame.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, mesmo que não seja participante do presente certame, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 27 de janeiro de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
Comprador da Comissão

Anderson Ferreira Guimarães  
Membro da Comissão

Patrícia Santos Fernandes  
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.